

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TURVO/SC  
PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018-SME**

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeado através da **Portaria nº 291/18 de 15 de outubro de 2018**, no uso de suas atribuições legais, e a empresa **AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA** (Através de seu departamento de pesquisas: **PS Concursos**), **TORNA PÚBLICO** o **PROCESSO SELETIVO** de pessoal para atuação na Secretaria Municipal de Educação, a serem Admitidos em Caráter Temporário – ACT, para o ano de 2019, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e conforme as seguintes leis: **Lei Complementar nº 009/11, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 010/11, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações, Lei nº 2.140/12, de 27 de Novembro de 2012 e suas alterações**, na forma deste **Edital**:

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O **Município de Turvo** reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
- 1.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo), efetuar seu cadastro e inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e seu respectivo código.
- 1.3 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo e os conteúdos programáticos estarão disponibilizadas nos **Anexos I e II**, partes integrantes do presente Edital.

## **2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.**

Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

### **ÁREA 1 – PROFESSORES (ENSINO FUNDAMENTAL)**

<b>Nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Requisitos para o cargo</b>
01	<b>Professor III</b> Pedagogo	01 + CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia das séries iniciais do Ensino Fundamental.
02	<b>Professor IV</b> Educação Física	01 + CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Educação Física
03	<b>Professor IV</b> Inglês	01 + CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Letras - Inglês

04	<b>Professor IV</b> Matemática	01 + CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Matemática
05	<b>Professor IV</b> Ciências	CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Ciências
06	<b>Professor IV</b> Português	01 + CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Letras - Português
07	<b>Professor IV</b> Artes	01 + CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Artes

#### ÁREA 2 – AUXILIARES (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL)

Nº	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$)	Requisitos para o cargo
08	<b>Agente Administrativo Escolar</b>	01 + CR	Até 40 horas	R\$ 1.070,10	Habilitação em curso de nível Médio, podendo ser ocupado por portador de Licenciatura Plena
09	<b>Auxiliar de Ensino da Educação</b> (Educação Infantil)	01 + CR	Até 30 horas	R\$ 1.397,70	Habilitação em nível Médio no curso de Magistério ou Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia.
10	<b>Auxiliar de Ensino da Educação</b> (Projeto das Escolas de Período Integral)	01 + CR	Até 30 horas	R\$ 1.397,70	Habilitação em nível Médio no curso de Magistério ou Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia.
11	<b>Auxiliar de Ensino</b> Educação Inclusiva	01 + CR	Até 20 horas	R\$ 974,51	Habilitação em nível Médio no curso de Magistério e com no mínimo 80 (oitenta) horas de curso de qualificação em Educação Especial ou Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia.
12	<b>Auxiliar de Serviços Gerais I</b>	01 + CR	Até 40 horas	R\$ 868,30	Ser alfabetizado
13	<b>Auxiliar de Serviços Gerais I</b> Cozinha Industrial	01 + CR	Até 40 horas	R\$ 868,30	Ser alfabetizado

**ÁREA 3 – PROFESSORES (EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)**

<b>Nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Requisitos para o cargo</b>
14	<b>Professor IV</b> História	CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em História
15	<b>Professor IV</b> Inglês	01 + CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Letras - Inglês
16	<b>Professor IV</b> Filosofia	CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Filosofia
17	<b>Professor IV</b> Biologia	01 + CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Biologia
18	<b>Professor IV</b> Geografia	CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Geografia
19	<b>Professor IV</b> Artes	CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Artes
20	<b>Professor IV</b> Português	01 + CR	Até 20 horas	R\$ 1.071,58	Formação superior em nível de Graduação de Licenciatura Plena em Letras - Português

**ÁREA 4 – OUTROS CARGOS**

<b>Nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Requisitos para o cargo</b>
21	<b>Psicólogo</b>	01 + CR	Até 40 horas	R\$ 2.143,15	Portador de Diploma de Ensino Superior em Psicologia, com registro no órgão competente.
22	<b>Fonoaudiólogo</b>	01 + CR	Até 40 horas	R\$ 2.143,15	Portador de Diploma de Ensino Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão competente.

**\* CR = Cadastro de Reserva**

**Nota 01:** As atribuições e os vencimentos dos cargos são as constantes na **Lei Complementar nº 009/11, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº 010/11, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações, Lei nº 2.140/12, de 27 de Novembro de 2012 e suas alterações.**

**Nota 02:** Após o preenchimento das vagas existentes no edital, o Município de Turvo, poderá chamar os candidatos, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que respeitada a lista classificatória.

**Nota 03:** Para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais I será pago Insalubridade no valor de 20% (vinte) por cento do salário mínimo

**Nota 04:** Para os Cargos de Professor será pago Regência de Classe no valor de 20% (vinte) por cento do salário base.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.

#### 3.1 INSCRIÇÃO ONLINE

**3.1.1** A inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de **26/10/2018 a 05/11/2018**. Para realizar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico: [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo)

b) Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Inscrição on-line, imprimir o comprovante gerado após a inscrição eletronicamente, e seguir os passos constantes neste edital.

**3.1.2** O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de inscrição. O mesmo deverá informar no ato da inscrição, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.

**3.1.3** O candidato, que possuir deficiência ou não, que precisar de condições ou necessidades especiais para a prestação da prova escrita deverá selecionar a opção para este fim e mencionar os cuidados ou recursos especiais, para o dia da prova escrita, no formulário de inscrição on-line.

**3.1.4** O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: [suporte@processosseletivos.com.br](mailto:suporte@processosseletivos.com.br).

**3.1.5** As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### 3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

**3.2.1** O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line, deverá comparecer de **01 a 07/11/2018 (dias úteis)**, das **08:00h as 11:00h e das 14:00h as 16:30h**, na secretaria de educação, situada na rua Nereu Ramos, 494 - Centro, Turvo/SC, munido dos seguintes documentos:

a) Formulário de Pré-inscrição impresso (**Original**);

b) CPF e Carteira de Identidade ou CNH (**original e cópia**);

c) Comprovante de habilitação profissional e/ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado (**original e cópia**);

d) O Candidato que apresentar certidão de colação de grau, ou comprovante de frequência de estar cursando o último semestre de sua graduação/escolaridade deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o diploma de conclusão do curso (**original e cópia**).

e) Laudo médico, para os candidatos que possuírem deficiência. (**Original**)

f) Não haverá validação de inscrição condicional ou extemporânea nem validação da inscrição por correspondência.

**3.2.2** O candidato inscrito que possuir deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de inscrição. O mesmo deverá informar no ato da inscrição, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença

– CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.

- 3.2.3** No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com todos os termos descritos na sua inscrição.
- 3.2.4** A validação da inscrição poderá ser efetuada somente pelo candidato, ou mediante procuração devidamente registrada em cartório.
- 3.2.5** O Candidato deverá no momento da contratação apresentar todos os diplomas e certificados de habilitação e escolaridade mínima exigidos para o cargo a que concorre. Caso não o fizer, será imediatamente eliminado do processo seletivo, não podendo requerer, em hipótese alguma, reclassificação ou reconsideração de sua situação devido ao não atendimento as exigências do edital e cargo.

### **3.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

- 3.3.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.
- 3.3.2** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo) nos últimos dias de inscrição on-line.
- 3.3.3** A empresa organizadora do certame e o Município de Turvo/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

### **3.4 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 3.4.1** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicados e deferidas no dia **08/11/2018**, e caso houver alteração, após prazo de recursos, será divulgada a lista retificada no dia **13/11/2018** pela autoridade competente, ambas até as **23h:59min**. O ato de publicação será divulgado no site [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo), onde estarão indicados o nome do candidato, o cargo pretendido e o número de sua inscrição.
- 3.4.2** No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

## **4 REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO**

- 4.1** Ter sido aprovado no Teste Seletivo, na forma estabelecida neste edital;
- 4.2** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente
- 4.3** Estar no gozo de direitos políticos;
- 4.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5** Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 4.6** Possuir o nível de escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no **ITEM 2** do presente Edital, na data da contratação.
- 4.7** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, até a data da posse.
- 4.8** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública ou duplo vínculo, exceto aquelas previstas em Lei.
- 4.9** Apresentar Cópia do Título de Eleitor.
- 4.10** Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes criminais;
- 4.11** Apresentar toda a documentação comprobatória exigida para atender aos requisitos do cargo conforme ITEM 2 deste edital.

- 4.12 Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão, através de atestado médico;
- 4.13 Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- 4.14 Apresentar declaração de bens.
- 4.15 Apresentação do número do registro do seu respectivo Conselho Regional. (Para os cargos cujo seja obrigatório para o exercício da profissão).

## 5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa consistente de

- a) **Prova Escrita**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo).

### 5.1 PROVA ESCRITA

5.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

5.1.2 As provas escritas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido:

#### 5.1.2.1 Prova para os cargos de nível Fundamental (Exigência mínima, ser alfabetizado).

- a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa e/ou interpretação de texto, 05 (cinco) questões de atualidades e dados históricos, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
- c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;
- d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

#### 5.1.2.2 Provas todos os cargos de nível Médio/Superior.

- a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa e/ou interpretação de texto, 05 (cinco) questões de atualidades e dados históricos, 05 (cinco) questões gerais da educação e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas para cada cargo pretendido;
- c) O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;
- d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

5.1.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

5.1.4 O peso de cada questão é de **0,5 pontos**.

5.1.5 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: **NPE = (NA x 0,5) onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos).**

- 5.1.6 Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.
- 5.1.7 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
- 5.1.8 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.
- 5.1.9 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

## 6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 A prova será realizada no dia **24/11/2018**, nas dependências da **Escola Municipal de Educação Básica Prof. Laurita Manfredini Bristot**, situada na Rodovia SC 285, Linha Contessi, Turvo/SC.
- 6.2 Os horários das provas serão divulgados até as **23h:59min** do dia **16/11/2018**, no portal [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo) e no site [www.turvo.sc.gov.br](http://www.turvo.sc.gov.br) do Município de Turvo/SC.
- 6.3 A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos**.
- 6.4 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de inscrição (Facultativamente)**.
- 6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento
- 6.6 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
- 6.7 As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.
- 6.8 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 6.10 A Equipe Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.
- 6.11 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 6.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
- 6.13 A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
- 6.14 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
- 6.15 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

- 6.16** Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.17** Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- 6.18** Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.
- 6.19** Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.20** Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- 6.21** Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.
- 6.22** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 6.23** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.24** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 6.25** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 6.26** Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 6.27** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.28** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.29** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 6.30** Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.
- 6.31** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 6.32** A Comissão e equipe organizadora do certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 6** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no processo

seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

### **PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA ESCRITA**

- 7.2** No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
- a)** Aquele que possuir a Maior Idade;
  - b)** Persistindo o empate prevalecerá o maior número de dependentes.
- 7.3** As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 7.4** A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 7.5** A publicação da classificação parcial será divulgada exclusivamente no portal [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo), no dia **06/12/2018**.
- 7.6** A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites: [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo) e [www.turvo.sc.gov.br](http://www.turvo.sc.gov.br), no dia **11/12/2018**.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- a)** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
  - b)** Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
  - c)** Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
- 8.2** O recurso deverá ser interposto de forma individual referente a quaisquer das situações descritas no item 8.1 deste Edital com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, sendo, portanto, necessária a devida fundamentação das razões de inconformidade com a sua comprovação por meio de citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando-se em anexo ao respectivo recurso cópia destes comprovantes.
- 8.3** Para recorrer o candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar e digitalizar o formulário próprio para recursos constante no Anexo III.
- 8.4** Após o preenchimento correto e completo do formulário de recursos, nos moldes do que prescreve, o candidato(a) deverá enviar seu recurso pela forma digitalizada por meio de correio eletrônico para o e-mail [recursos@processosseletivos.com.br](mailto:recursos@processosseletivos.com.br) desde que respeitado os prazos fixados no anexo I deste Edital.
- 8.5** Os Recursos enviados pelo sistema de correio eletrônico somente serão aceitos como válidos se a data de postagem e envio do e-mail do candidato com suas razões recursais e recebimento da mensagem automatizada do recebimento do e-mail, estiverem dentro dos prazos fixados por este Edital para tal desiderato. E-mails enviados fora dos prazos recursais, não serão considerados
- 8.6** O endereço eletrônico para recebimento de recursos, mostrado no item 8.4 deste edital, só estará disponível e operante durante os prazos recursais e será utilizado apenas para este fim. Para outros assuntos e dúvidas, o candidato deverá se dirigir pelo e-mail informado no item 3.1.4 deste edital
- 8.7** Não será aceito recurso via fax, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.8** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os

candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

- 8.9** Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo (divulgação do resultado preliminar e notas das provas), com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.
- 8.10** No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato, caso necessário, o Cartão Resposta Digitalizado, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.
- 8.11** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.12** Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo), conforme cronograma do Anexo I. Respostas individuais não serão encaminhadas aos candidatos.
- 8.13** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

## **9 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 9.1** Às pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 9.2** São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
- 9.3** Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 9.4** Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
- 9.5** Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
- 9.6** O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição on-line, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.
- 9.7** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 9.8** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinadas neste Processo Seletivo, terá sua inscrição solicitação de recursos especiais não concedida, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação
- 9.9** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

- 9.10** As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 9.11** O candidato que no ato da inscrição, não declarar sua condição de deficiente, não poderá interpor recurso posteriormente relativo a sua condição.
- 9.12** A pessoa com deficiência que não optar no momento da inscrição por disputar as vagas reservadas aos deficientes, não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

## **10 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

- 10.1** Fica delegada competência à empresa organizadora do certame para:
- a)** Desenvolver edital juntamente com a comissão do Processo Seletivo;
  - b)** Organizar programas e inscrições no portal da internet;
  - c)** Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos previstos neste Edital;
  - d)** Disponibilizar a Emissão Eletrônica dos documentos de inscrições online através de sistemas automatizados e on-line;
  - e)** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
  - f)** Apurar e responder os recursos das inscrições, da prova escrita e resultados publicados, quando necessário.
- 10.2** Fica atribuído à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto, exclusivamente para acompanhar o certame, as seguintes responsabilidades:
- a)** Conferir, aprovar e publicar o edital;
  - b)** Prestar informações sobre o Processo Seletivo;
  - c)** Acompanhar e fiscalizar a realização das provas;
  - d)** Repassar toda documentação e informações do certame à Organizadora do Certame.

## **11 DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 11.1** A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita de acordo as necessidades do quadro funcional da Prefeitura Municipal
- 11.2** A escolha de vaga deve ser feita pelo titular da inscrição, não podendo ser por procuração.
- 11.3** O profissional contratado ficará vinculado à Prefeitura Municipal, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário na forma da Lei.
- 11.4** O candidato contratado ficará em permanente avaliação nos termos da lei.
- 11.5** A chamada para os profissionais: Auxiliar de Serviços Gerais I e Auxiliar de Serviços Gerais I (Cozinha Industrial) ocorrerá no dia 21/01/2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, situada na Avenida Municipal – Cidade Alta – Turvo - SC.
- 11.5.1** A chamada para os profissionais: Agente Administrativo Escolar (para atuar na Educação Infantil), Auxiliar de Ensino da Educação (Educação Infantil) e Auxiliar de Ensino da Educação (Projeto Escolas de Período Integral) ocorrerá no dia 22/01/2019, às 14.00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, situada na Avenida Municipal – Cidade Alta – Turvo - SC.
- 11.5.2** A chamada para os profissionais: Professor III e Professor IV (Pedagogos e área específica) ocorrerá no dia 23/01/2019 às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, situada na Avenida Municipal – Cidade Alta – Turvo - SC.
- 11.5.3** A chamada para os profissionais: Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva ocorrerá no dia 08/02/2019 às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nereu Ramos 494 – Centro – Turvo - SC.

- 11.5.4** A chamada para os profissionais: Professor IV - EJA (área específica) será feita via telefone através da Secretaria Municipal da Educação no dia 06/02/2019.
- 11.5.5** A chamada dos candidatos não gera direito a tomar posse, sendo a posse limitada pelas vagas existentes na oportunidade da chamada e os cargos serão ocupados na ordem de classificação, onde os candidatos melhores classificados farão a escolha do local para trabalho.
- 11.6** O candidato aprovado no processo seletivo que não comparecer no dia e hora marcada para escolha da vaga, perde o direito de escolha e da vaga.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
- 12.3** Será excluído do certame o candidato que:
- a)** Faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
  - b)** Não pontuar na prova objetiva;
  - c)** Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
  - d)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
  - e)** For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
  - f)** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 12.4** O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Turvo/SC.
- 12.5** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.
- 12.6** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do município, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.
- 12.7** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.
- 12.8** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Equipe Organizadora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 12.9** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 12.10** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Turvo/SC, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 12.11** Os casos omissos serão resolvidos pela empresa organizadora do certame e pela Comissão do Processo Seletivo.
- 12.12** O presente Edital estará disponibilizado no respectivo endereço eletrônico [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo), no site [www.turvo.sc.gov.br](http://www.turvo.sc.gov.br) do Município de Turvo/SC.

- 12.13** O candidato que escolher uma vaga real apresentada para concurso público terá seu contrato rescindido no momento em que o efetivo (titular ou designado) for chamado para assumir a respectiva vaga.
- 12.14** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de substituições pelo retorno do titular ou por problema de ordem pedagógica e/ou administrativa causado pelo substituto; neste caso, desde que devidamente justificado.
- 12.15** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal e terá validade de um ano, a partir da data de publicação da classificação final do certame.
- 12.16** Faz parte deste edital o **Anexo I** – Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.
- 12.17** Faz parte deste edital o **Anexo II** – Dos Conteúdos Programáticos.
- 12.18** Faz parte deste edital o **Anexo III** – Do formulário para recurso
- 12.19** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 12.20** Revogam-se as disposições em contrário.

**TURVO/SC, em 25 de OUTUBRO de 2018.**

**ROBERTO CARLOS PATEL**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018-SME**, a data, o local e o horário da prova.

**TIAGO ZILLI**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TURVO/SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018-SME**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DO PROCESSO**

<b>Cronograma</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital 002/2018-SME	<b>25/10/2018</b>
Período de Pré-Inscrições Online	<b>26/10/2018 a 05/11/2018</b>
Período de Validações das Inscrições	<b>01 a 07/11/2018 (dias úteis) das 08:00h as 11:00h e das 14:00h as 16:30h</b>
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	<b>08/11/2018 (até as 23h:59min)</b>
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	<b>09 a 10/11/2018</b>
Homologação Definitiva das Inscrições	<b>13/11/2018 (até as 23h:59min)</b>
Divulgação dos Horários de aplicação da Prova Escrita	<b>Até 16/11/2018 (as 23h:59min)</b>
Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial	<b>24/11/2018</b>
Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	<b>25 a 26/11/2018</b>
Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial)	<b>06/12/2018 (até as 23h:59min)</b>
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas	<b>07 a 08/12/2018</b>
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	<b>11/12/2018 (até as 23h:59min)</b>

**REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

Os **horários das provas** serão divulgados até o dia **16/11/2018**, no portal [www.processosseletivos.com.br/turvo](http://www.processosseletivos.com.br/turvo), e no site [www.turvo.sc.gov.br](http://www.turvo.sc.gov.br) do Município de Turvo/SC.

A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos**.

Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do **Documento Original com Foto**.

O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação **do comprovante de validação de inscrição** em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.

Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.

Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.

Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

É expressamente proibido fumar nos locais das provas.

Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.

Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação das provas.

Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do Processo Seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

**TURVO/SC, em 25 de OUTUBRO de 2018.**

**ROBERTO CARLOS PATEL**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o **ANEXO I** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018-SME**, do Cronograma do Processo Seletivo.

**TIAGO ZILLI**

Prefeito Municipal

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

1. CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

**Para os cargos de nível médio e superior**

1. Função social da escola, 2. Concepção de Currículo, 3. Concepção de Projeto Político Pedagógico; 4. Concepções de Ensino Aprendizagem; 5. Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon); 6. Inclusão digital; 7. Teorias do conhecimento (Paulo Freire); 8. Educação Inclusiva; 9. Planejamento e avaliação; 10. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar; 11. Pluralidade cultural e inclusão escolar; 12. Legislação da educação básica; 13. Estatuto da Criança e do Adolescente; 14. Diversidade; 15. Avaliação da aprendizagem; 16. História da Educação. 17. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; 18. Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. 19. Definição de educação escolar, papel do professor e do aluno; 20. Relação Educação e Sociedade; 21. Teoria Histórico-Cultural; 22. Tecnologia na Educação. 23. Projeto Político Pedagógico 24. Base Nacional Comum Curricular

2. CONHECIMENTOS GERAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

**Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais**

1. Leitura e interpretação de textos simples; 2. Ortografia; 3. Linguagem Formal e Informal; 4. Concordância Nominal e Verbal; 5. Classes Gramaticais; 6. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes); 7. Sílabas: separação e classificação; 8. Emprego de maiúsculas e minúsculas; 9. Pontuação. 10. Gêneros Textuais.

**Para os cargos de nível médio e superior**

1. Leitura, Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Léxico/Semântica; 6. Funções da linguagem, 7. Concordância nominal e verbal; 8. Ortografia oficial; 9. Acentuação gráfica; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Pontuação; Emprego e descrição das classes de palavras; 12. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 13. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 14. Fonética e Fonologia; 15. Fonema e Letra; 16. Ortografia; 17. Recursos sonoros; 18. Vícios de linguagem; 19. Lexicologia; 20. Polissemia; 21. Sinônimos e antônimos; 22. Homônimos e parônimos; 23. Morfologia; 24. Estrutura das palavras; 25. Formação das palavras; 26. Neologismos e Estrangeirismos; 27. Figuras de Linguagem e linguagem figurada; 28. Vozes verbais e sua conversação; 29. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos

3. CONHECIMENTOS DE ATUALIDADES E DADOS HISTÓRICOS E MUNICIPAIS

**Para todos os cargos**

Aspectos atuais e fatos históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação oficiais e publicações legítimas;

#### 4. CONHECIMENTOS GERAIS DE MATEMÁTICA

##### **Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais**

Os números naturais: ordens e classes; 2. Escrita dos números naturais; números pares e ímpares; 3. Comparação de números naturais; 4. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão); 5. Os números inteiros: Expressões numéricas; 6. Múltiplos; divisores; 7. Fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; razões e proporções; 8. Porcentagem. 9. Frações: comparação de frações; operação com frações; 10. Números decimais: operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; 11. Geometria plana: características das figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros, circunferência) e espaciais (esfera, cone, pirâmide, paralelepípedo e cubo); 12. Áreas das figuras planas; 13. Medidas de tempo, massa e capacidade; 14. Sistema monetário brasileiro; 15. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### 5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (a cada Cargo).

##### **Auxiliar de Ensino da Educação (Educação Infantil / Educação Inclusiva)**

1. Recepção às crianças; 2. Banho e higiene; 3. Fornecimento de alimentação; 4. Vigilância a saúde e alimentação; 5. Zelo pela higiene da sala e outros materiais; 6. Organização e planejamento de atividades educativas e materiais pedagógicos; 7. Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; 8. Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças; 9. Inclusão escolar; 10. Processo ensino-aprendizagem; 11. Planejamento Didático; 12. Diversidade Cultural; 13. A educação infantil e seu papel social; 14. Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; 15. As características da criança de 0 a 5 anos; 16. Direitos da infância e a relação creche-família. 17. Processo de construção sociocultural das necessidades educacionais especiais. 18. Atendimento às pessoas com necessidades especiais; 19. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 20. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Especial. 21. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 22. Base Nacional Comum Curricular.

##### **Auxiliar de Ensino da Educação (Projeto das Escolas de Período Integral)**

1. Recepção aos alunos; 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 3. Fornecimento de alimentação; 4. Vigilância a saúde e alimentação; 5. Zelo pela higiene da sala e outros materiais; 6. Organização e planejamento de atividades educativas e materiais pedagógicos; 7. Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; 8. Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças; 9. Inclusão escolar; 10. Processo ensino aprendizagem; 11. Diversidade Cultural; 12. Planejamento Didático do curso de magistério com ênfase no planejamento escolar; 13. Teorias da Educação (Autores: Piaget, Paulo Freire - Vigotsky – Walon) 14. ECA - estatuto da Criança e Adolescente. 15. Programa Novo Mais Educação. 16. Base Nacional Comum Curricular.

##### **Agente Administrativo Escolar**

1. Recepção às crianças; 2. Banho e higiene; 3. Fornecimento de alimentação; 4. Vigilância a saúde e alimentação; 5. Zelo pela higiene da sala e outros materiais; 6. Organização e planejamento de atividades educativas e materiais pedagógicos; 7. Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; 8. Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças; 9. Atendimento ao Público. 10. Gestão de documentos físicos e digitais. 11. Gestão de arquivos: Pesquisa, Documentação, Arquivo, Sistema e métodos de arquivamento; 12. A educação infantil e seu papel social. 13. Legislação educacional básica: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 14. Organização do trabalho pedagógico na escola; 15. Relações interpessoais e as implicações no trabalho pedagógico; 16. Normas de higiene. 17. Organização do ambiente de trabalho. 18. Relações humanas, comportamento organizacional e trabalho em equipe. 19. Atividades inerentes às atribuições do cargo.

##### **Professor Pedagogo**

1. Aprendizagem e a construção do conhecimento 2. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola; 3. A prática docente frente as necessidades da sociedade atual; 4. Concepções pedagógicas. 5. Teorias psicológicas e educação; 6. Planejamento e Projetos Educacionais. 7. Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; 8. Função Social da Educação

Infantil; 9. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 10. Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor; 11. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; 12. Parâmetro Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; 13. Projeto Político Pedagógico; 14. Contribuição da brincadeira, das interações e das linguagens no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. 15. Desenvolvimento psicológico e aprendizagem; 16. Espaços qualificados e temáticos para o desenvolvimento da infância; 17. A aprendizagem e desenvolvimento Infantil; 18. Atividade Lúdica no Contexto da Educação Infantil; 19. Musicalidade na Infância; 20. Jogo e a Aprendizagem; 21. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem; 22. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola; 23. Currículo: como organizar e o que ensinar; 24. A avaliação da aprendizagem; 25. Interação professor/aluno; 26. Alfabetização na perspectiva do letramento; 27. Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; 28. Oralidade e escrita; 29. Perfil do Professor Alfabetizador; 30. Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; 31. Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos; 32. Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais; 33. Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). 34. Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, 35. Análise Combinatória; 36. Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, 37. Sistema de Medidas; 38. Estatística - Gráficos estatísticos; 39. Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; 40. Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; 41. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais. 42. Base Nacional Comum Curricular

### **Professor de Língua Portuguesa**

1. Leitura e compreensão de textos; 2. Estruturação do texto; 3. Ideias principais e secundárias; 4. Relação entre ideias; 5. Ideia central e intenção comunicativa; 6. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto; 7. Tipologia Textual; 8. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais; 9. Efeitos de sentido; 10. Figuras de Linguagem; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Léxico; 13. Conceito de fonemas; 14. Relações entre fonemas e grafias; 15. O sistema ortográfico do português; 16. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico; 17. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; 18. Crase; 19. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; 20. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo); 21. Formação de palavras – significado e sentido de morfemas; 22. Emprego das diferentes classes gramaticais; 23. Flexão verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo; 24. Elipse; Colocação de termos na oração; 25. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – elementos de coesão e coerência textuais; 26. Emprego dos sinais de pontuação; 27. Conotação e denotação; 28. Literatura: conceitos básicos; gêneros literários; movimentos literários; 29. Texto e discurso; 30. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; 31. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Portuguesa; 32. Base Nacional Comum Curricular.

### **Professor de Inglês**

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasalverbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. 4. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 5. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 6. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. 7. Compreensão escrita em Língua Inglesa. 8. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. 9. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. 10. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa; 11. Competências para ensinar e aprender língua inglesa; 12. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 13. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira. 14. Base Nacional Comum Curricular

### **Professor de Ciências**

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3. Seres

vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências.;12. Ensino de ciências – objetivos, especificidades, tendências, pressupostos teórico-metodológicos, estratégias e conteúdos. 13. Base Nacional Comum Curricular

### **Professor de Matemática**

1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 3. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; 4. Múltiplos e Divisores; 5. Número, álgebra, geometria, medidas e estatística; 6. Número e suas operações; 7. Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; 8. Regra de Três simples e composta; 9. Divisão proporcional; 10. Proporcionalidade: Razão e proporção; 11. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; 12. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 13. Geometria Plana e espacial; 14. Sequências e progressões; 15. Matrizes e Determinantes; 16. Sistemas Lineares; 17. Análise Combinatória; 18. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 19. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. 20. Teorema de Pitágoras e suas aplicações; 21. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; 22. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; 23. Noções de limites, derivadas e integrais; 24. Porcentagem; 25. Volumes dos principais sólidos geométricos 26. Princípio Multiplicativo; 27. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas; 28. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico; 29. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática. 30. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. 31. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. 31. Base Nacional Comum Curricular

### **Professor de História**

1. Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história; 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social; 3. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento das grandes civilizações; 4. HISTÓRIA MEDIEVAL: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. As Cruzadas. A Cultura Medieval; 5. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia; Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América; O Renascimento Cultural, Reforma Religiosa; Contra-Reforma; 6. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa; Era Napoleônica; Revolução Industrial; Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX; Revolução Russa; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Período Entre-Guerras; Guerra Fria; 7. Desintegração do Socialismo; 8. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas – o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado – reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 9. Influências da História nas formas de convivência

e organização social do tempo presente e do passado. 10. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural; 11. Os múltiplos caminhos para estudar, ensinar e compreender a história; 12. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história; 13. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. 14. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 15. Linguagem e ensino de História; 16. Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio: História 17. Base Nacional Comum Curricular

### **Professor de Geografia**

1. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. 2. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. 3. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. 4. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. 5. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. 6. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. 7. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. 8. O relevo submarino e a morfologia litorânea. 9. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. 10. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 11. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. 12. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. 13. Os conflitos armados no mundo atual. 14. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. 15. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. 16. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 17. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; 18. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. 19. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. 20. Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio: Geografia. 21. Base Nacional Comum Curricular.

### **Professor de Artes**

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar; 4. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; 5. História da Arte; 6. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte; 7. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc; 8. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 9. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra; 10. Fundamentos da Arte na Educação; 11. Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais (dança, música, teatro e cinema), na produção de trabalhos individuais e em grupo, e progressivamente apreciar; desfrutar; valorizar e julgar os bens artísticos de tempos e culturas distintas; 12. Parâmetros curriculares nacionais: Arte; 13. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; 14. Metodologias e concepções do ensino de Arte. 15. Avaliação em Arte. 16. Base Nacional Comum Curricular

### **Professor de Educação Física**

1. Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, 2. Educação Física Crítico Superadora; 3. Educação do corpo e do movimento humano; 4. O desenvolvimento motor na infância e adolescência; 5. Atividade física e saúde; 6. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas; 7. Conceitos essenciais da Educação Física Escolar; 8. Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, 9. Esporte e Lutas e Qualidade de vida; 10. Órgãos

regulamentadores da profissão. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. 12. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 13. Educação Física como componente curricular na Educação Básica; 14. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; 15. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem; 16. Treinamento Esportivo no contexto escolar. 17. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; 18. Atividade da Cultura Corporal: Jogo, Luta, Dança, Mímica, Ginástica Esportiva; 19. Base Nacional Comum Curricular

### **Professor de Biologia**

1. Citologia: bioquímica celular, superfícies celulares, citoplasma, núcleo e divisão celular; 2. Histologia; 3. Anatomia e fisiologia humana: digestão, respiração, excreção, reprodução sistemas de relação e sistemas de coordenação; 4. Embriologia animal; 5. Ecologia: conceitos básicos, ecossistemas, pirâmides ecológicas, ciclos biogeoquímicos, ecologia de populações e comunidades e problemas ecológicos decorrentes do desequilíbrio ambiental. 6. Programa de saúde: doenças e agentes causadores. 7. Evolução: conceito, teorias evolucionistas, provas da evolução e origem da vida. 8. Os Vírus. 9. Os cinco Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Metazoa e Metáfitas. 10. Zoologia. 11. Botânica; 12. Genética: a primeira e segunda leis de Mendel, teoria cromossômica da herança, herança ligada ao sexo, Sistema ABO, Fator RH; 13. Fisiologia. Bioquímica e ecologia; 14. Biodiversidade: nomenclatura e taxionomia; 15. Breve Histórico da Teoria Celular; 16. Unidades Morfo-funcionais da Célula; 17. Reprodução Celular; 18. Introdução ao Estudo da Biodiversidade; 19. Metodologia da Ciência; 20. Práticas de ensino de Biologia; 21. Ensino de biologia – objetivos, especificidades, tendências, pressupostos teórico-metodológicos, estratégias e conteúdos. 22. Parâmetros Curriculares Nacionais de Biologia. 23. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Biologia. 24. Base Nacional Comum Curricular.

### **Professor de Filosofia**

1. Acepções do termo filosofia. 2. O surgimento da filosofia na Grécia antiga. 3. Mito e razão. 4. Relação e diferenciação do pensamento empírico do filosófico. 5. Escolas filosóficas e principais representantes. 6. Concepção de mundo ou problema ontológico; 7. Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; 8. Concepção de homem ou problema antropológico; 9. Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; 10. Concepção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Filosofia; 12. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Filosofia. 13. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; 14. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. 15. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo. 16. Base Nacional Comum Curricular.

### **Psicólogo**

1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Código de ética profissional; 3. Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 4. Violência Doméstica; 5. Proteção Social Básica; 6. Proteção social específica; 7. Programas Governamentais de Transferência de Renda; 8. Educação Especial; 9. Inclusão; 10. Infância, adolescência; 11. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. 12. A criança e a separação dos pais. 13. A criança e o adolescente vitimizados. 14. Natureza e origens da tendência antissocial; 15. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. 16. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. 17. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. 18. A entrevista psicológica. 19. Apoio ao Programa de Saúde da Família. 20. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 21. Testes psicométricos e projetivos, Psicologia organizacional e do trabalho; 22. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFP); 23. Estratégia do Programa Saúde da Família; 24. Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF; 25. Psicopatologias; 26. Legislação saúde mental; 27. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais – DSM; 28. História da Psicologia.

### **Fonoaudiólogo**

1. Audiologia adulto e infantil; 2. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal; 3. Conhecimento teórico sobre Deficiência e reabilitação auditivas: próteses auditivas e implante coclear; 4. Desenvolvimento auditivo em crianças normais e de risco; 5. Prática de audiologia clínica; 6. Disfagia: Fisiologia da deglutição; Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. 7. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita); Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. 8. Voz: Produção vocal; Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. 9. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e

síndromes com repercussões fonoaudiológicas; 10. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. 11. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. 12. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 - cria os NASFs

### **Auxiliar de Serviços Gerais**

1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Noções básicas de preparação de alimentos; 7. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; 8. Guarda e conservação de alimentos; 9. Controle de Estoque de Material de cozinha; 10. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 11. Contaminação de alimentos. 12. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 13. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 14. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 15. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 16. Cardápios; 17. Relação interpessoal e ética profissional. 18. Boas maneiras; 19. Comportamento no ambiente de trabalho; 20. Organização do local de trabalho; 21. Atribuições inerentes às funções do cargo.

**TURVO/SC, em 25 de OUTUBRO de 2018.**

**ROBERTO CARLOS PATEL**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Fica homologado o **ANEXO II** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018-SME**, dos Conteúdos Programáticos.

**TIAGO ZILLI**

Prefeito Municipal

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente